



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

**Relatório de Discussão e Votação, na Especialidade, da
Proposta de Lei n.º 176/XII/3.ª (GOV)**

Procede à 2.ª alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013, altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de junho, e o Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro.

Ocorrida na Comissão de Orçamento, Finanças
e Administração Pública de 30 de outubro de 2013

1. Nota Introdutória

A Proposta de Lei (PPL) n.º 176/XII/3.ª (GOV), que deu entrada na Assembleia da República a 15 de outubro de 2013, foi aprovada, na generalidade, na sessão plenária de 25 de outubro, tendo baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública para, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 150.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, se proceder à respetiva discussão e votação na especialidade.

No âmbito da apreciação desta iniciativa legislativa, a Comissão procedeu à audição das seguintes entidades (o registo das audições, gravação e outras informações relevantes podem ser consultados na respetiva [página internet](#)):

Entidade	Data
Ministra de Estado e das Finanças (apreciação na generalidade)	2013-10-23
Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento (apreciação na especialidade)	2013-10-29

As propostas de alteração à Proposta de Lei – apresentadas pelos Grupos Parlamentares de PSD/CDS-PP – deram entrada até ao dia 29 de outubro, tendo a Comissão procedido à discussão e votação da iniciativa na especialidade, em reunião ocorrida no dia seguinte, nos termos abaixo referidos. Durante a reunião, foi apresentada, pelos Grupos Parlamentares de PSD/CDS-PP, uma proposta de alteração que substituiu a originária referente à emenda da nova alínea e) do N.º 1 do artigo 2.º do Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida a que se refere o artigo 5.º da Proposta de Lei.

Os Grupos Parlamentares efetuaram intervenções para apresentação e discussão das respetivas propostas de alteração, tendo posteriormente sido votado o articulado, artigo a artigo.

Usaram da palavra, sucessivamente, os Senhores Deputados Miguel Tiago (PCP), Cristóvão Crespo (PSD) e Cecília Meireles (CDS-PP).

2. Resultados da Votação na Especialidade

Efetuada a votação dos artigos e propostas de alteração sobre ele incidentes, apresentadas pelos Grupos Parlamentares de PSD/CDS-PP, registaram-se os sentidos de voto que abaixo se apresentam.

Artigo 1.º Objeto

✓ N.º 1

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção					
Contra		X		X	X
APROVADO					

✓ N.º 2

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	X
APROVADO					

Artigo 2.º Aditamento ao mapa anexo relativo ao artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro
--

✓ Aditamento de um n.º 21-A ao mapa anexo a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	X
APROVADO					

✓ Proposta de alteração do PSD e CDS-PP – Aditamento de um n.º 21-B ao mapa anexo a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

APROVADA POR UNANIMIDADE

- ✓ Proposta de alteração do PSD e CDS-PP – Emenda do Corpo do artigo 2.º

APROVADA POR UNANIMIDADE

- ✓ Corpo do artigo 2.º

PREJUDICADO

Artigo 3.º

Alteração dos mapas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV anexos à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção					
Contra		X		X	X
APROVADO					

Artigo 4.º

Alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Artigo 36.º

Regime especial aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 1 de Janeiro de 2007

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	X
APROVADO					

Artigo 66.º-B

Dedução em sede de IRS de IVA suportado em fatura

- ✓ Aditamento de um n.º 11 ao artigo 66.º-B do EBF, constante do artigo 4.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X	X	X		
Abstenção				X	
Contra					X
APROVADO					

✓ Corpo do Artigo 4.º da PPL

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	X
APROVADO					

Artigo 5.º

Alteração ao Regime Especial de Tributação
dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida

✓ Proposta de alteração do PSD e CDS-PP, incluindo a substituição apresentada, por escrito, durante as votações, relativamente à emenda da nova alínea e) do N.º 1 do artigo 2.º

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	X
APROVADA					

✓ Articulado do Artigo não prejudicado pela aprovação da Proposta de alteração anterior

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	X
APROVADO					

Artigo 6.º

Aditamento ao Regime Especial de Tributação
dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida

✓ Proposta de alteração do PSD e CDS-PP – Eliminação do artigo 6.º

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção					
Contra		X		X	X
APROVADA					

✓ Artigo 6.º

PREJUDICADO

Artigo 7.º

Norma interpretativa

✓ N.º 1

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X	X	
Abstenção		X			X
Contra					
APROVADO					

✓ Proposta de alteração do PSD e CDS-PP – Emenda do N.º 2 e aditamento de um N.º 3

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X	X	
Abstenção		X			X
Contra					
APROVADA					

✓ N.º 2

PREJUDICADO

Artigo 8.º

Norma revogatória

✓ Proposta de alteração do PSD e CDS-PP – Emenda do artigo 8.º

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	X
APROVADA					

✓ Artigo 8.º

PREJUDICADO

Artigo 9.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

✓ N.ºs 1 e 2

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção					
Contra		X		X	X
APROVADOS					

✓ Proposta de alteração do PSD e CDS-PP – Aditamento de um N.º 3 e de um N.º 4

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE
Favor	X		X		
Abstenção		X			
Contra				X	X
APROVADA					

Palácio de São Bento, 30 de outubro de 2013.

O Presidente da Comissão,



(Eduardo Cabrita)